

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 018/2021 - PM**

Ao Contrato de Prestação de Serviço firmado como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DO BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. **10.293.074/0001-17**, com sede à Praça 19 de julho nº S/N, Centro, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA DE FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. João Écio Fonseca de Arruda**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Arthur Guerra, nº 156, Bizarra – Zona Rural, Bom Jardim-PE, portadora do RG sob o nº 7.364.364-SDS/PE e do CPF/MF nº 061.004.894-57, e como CONTRATADA, a Empresa **CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.908.994/0001-45**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 410, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, neste ato representada pelo seu sócio o **Sr. Bernardo de Lima Barbosa**, brasileiro, casado, contabilista e advogado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 810.266 SDS/PE e do CPF nº 031.276.214-34, com fulcro no **Processo de Licitação Nº 007/2021** realizado sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem o **Termo Aditivo de Prorrogação e Reajuste do Preço**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **12 (doze) meses**, tendo por termo inicial o dia **05/03/2022** e pôr termo final o dia **05/03/2023**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

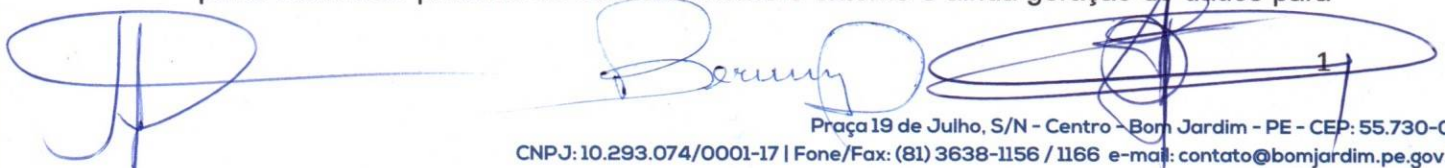
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do preço ao contrato original de nº 018/2021 - PM no valor mensal de **R\$ 804,88 (oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, sendo pago, a partir de hoje, em **12x de R\$ 8.804,88 (oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)** mais **1x de R\$ 8.804,88 (oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)** pela elaboração da Prestação de Contas Anual e mais **1x de R\$ 8.804,88 (oito mil oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos)** pela elaboração da Proposta Orçamentária, perfazendo um valor total global de **R\$ 123.268,32 (cento e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, conforme justificativa técnica que vai em anexo junto a este aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 018/2021 - PM que tem como objeto a Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo e ainda geração de dados para





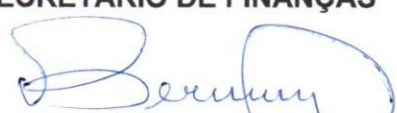
exportação ao portal da transparência para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 03 de março de 2022.



**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO**  
**PREFEITO**  
Contratante

**JOÃO ÉCIO FONSECA DE ARRUDA**  
**SECRETÁRIO DE FINANÇAS**




**CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ACESSORIA EM**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**  
CNPJ nº 69.908.994/0001-45  
Contratada

Testemunha 1:



CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:



CPF: 242.441.346-29